



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2025/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2025/PMAD**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

Contratação de serviço de Capacitação In Company sobre Boas Práticas na Condução e Manutenção Preventiva de Veículos, destinada a todos os servidores que exercem a função de motorista, bem como aos servidores que eventualmente utilizam veículos oficiais para deslocamentos, viagens, treinamentos e reuniões no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 006/2025.

2. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, com sede na Vigário Frei João, 400, Centro, na Cidade de Luzerna/SC, inscrito no CNPJ nº. 03.774.688/0010-46, justifica-se em razão de sua reconhecida competência técnica, estrutura adequada e ampla experiência na oferta de cursos de capacitação profissional e técnica em todo o território nacional.

O SENAI é instituição tradicional, com atuação consolidada na formação e aperfeiçoamento de profissionais em diversas áreas industriais e de serviços, sendo referência em treinamentos voltados à condução e manutenção preventiva de veículos automotores.

A entidade possui instrutores qualificados, metodologia própria e material didático atualizado, o que garante a qualidade e efetividade do aprendizado. Além disso, o SENAI atende plenamente aos requisitos técnicos e legais exigidos pela Administração Pública, oferecendo capacitações na modalidade In Company, com conteúdo adaptado à realidade e às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Água Doce – SC.

Assim, a contratação do SENAI atende ao interesse público, proporcionando a capacitação dos servidores municipais com garantia de qualidade técnica e pedagógica, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do SENAI fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e de interesse público, destacando-se:

- É instituição **sem fins lucrativos**, com atuação nacional e reconhecimento público pela qualidade de suas formações técnicas;
- Detém **finalidade estatutária de ensino e capacitação profissional**, plenamente compatível com o objeto contratado;
- Possui **reputação ético-profissional inquestionável**, conforme exige a lei;
- Oferece **capacitação sob medida**, elaborada especificamente conforme demanda do Município;
- Dispõe de corpo docente especializado e infraestrutura reconhecida nacionalmente;
- Apresentou proposta formal contendo conteúdo programático, metodologia e condições de execução adequadas ao interesse público.

O estudo técnico do SENAI reforça sua capacidade para executar o objeto solicitado, inclusive justificando a ausência de três contratos anteriores devido à natureza **customizada** da capacitação solicitada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

ANÁLISE SOBRE ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021

O Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para a contratação de associações de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e com comprovada idoneidade, **ou de instituição de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional**, desde que a contratação se destine à execução, de forma singular, de serviços que envolvam pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, e desde que haja nexo com a finalidade da entidade e compatibilidade de preço com o mercado.

Análise do Atendimento aos Requisitos Legais:

- **Instituição brasileira:** Criada pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, atuando em território nacional.
- **Finalidade estatutária compatível:** Realiza atividades de **ensino, formação profissional, pesquisa e desenvolvimento tecnológico** (Regimento via Decreto 494/1962).
- **Ausência de finalidade lucrativa:** Sua natureza jurídica é de entidade privada sem fins lucrativos.
- **Inquestionável reputação ética e profissional:** Reconhecimento público e atuação consolidada no setor industrial e educacional.
- **Objeto vinculado às atividades-fim:** O curso de capacitação técnica enquadra-se exatamente no escopo de ensino e desenvolvimento profissional.
- **Adequação jurídica municipal:** Atende integralmente aos Decretos Municipais nº 298/2023 e nº 299/2023.

Após o exposto, verifica-se que há respaldo legal e fático para a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Água Doce, SC, 03 de dezembro de 2025

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA
Agente de Contratação